



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 724/03

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Juína - MT, para o exercício financeiro de 2004.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2004, compreendendo:

- I. O Orçamento ficas referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.
- II. O orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2.º A receita orçamento é estimada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 25.663,508,82 (vinte e cinco milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 24.990,508,82 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa mil, quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos), para Administração Direta e R\$ 673.000,00 (seiscentos e setenta e três mil reais) para a Administração Indireta que serão arrecadados na forma da Legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Administração DIRETA	24. 990.508,82
RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	2.511.775,00
Receita de Contribuições	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Receita de patrimonial	20.000,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências correntes	20.152.695,82
Outras Receitas Correntes	794.071,81
Total das Receitas Correntes	23.478.542,63
RECEITA DE CAPITAL	
Operações de Crédito	61.476,04
Alienação de Bens	200.000,00
Transferências de capital	1.172.490,15
Outras Receitas de Capital	78.000,00
Total das Receitas de Capital	1.511.966,19
subtotal Geral	24.990.508,82
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	600.000,00
Total das Receitas Correntes	600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Total das Receitas de Capital	73.000,00
Subtotal Geral.....	673.000,00
TOTAL GERAL	26.663.508,82

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3.º A despesa do município, é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 25.663,508,82 (vinte e cinco milhões, seiscientos e sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos), para a Administração Direta e R\$ 673.000,00 (seiscientos e setenta e três mil reais) para a Administração Indireta, e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza da despesa que estão assim desdobrados:



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

I ã Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Administração DIRETA	
Despesas Correntes	21.967.330,00
Despesas De Capital	2.973.178,82
Reserva De Contingência	50.000,00
Total da Administração Direta	24.990.508,82
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Despesas Correntes	600.000,00
Despesas de Capital	73.000,00
Total da Administração Indireta	673.000,00
Total Geral.....	25.663.508,82

II ã Por órgão do Governo:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Administração DIRETA	
01 ã Legislativo	1.050.000,00
02 ã Executivo	929.393,00
03 ã Secretária Mun. Finanças Administração	1.944.880,00
04 ã Secretária Mun. Planejamento	551.500,00
05 ã Secretária Mun. Saúde	6.787.928,82
06 ã Secretária Mun. Assistência Social	1.647.107,00
07 ã Secretária Mun. Educação, Cultura	6.537.700,00
08 ã Secretária Mun. Agric. Min. M. Ambiente	1.025.000,00
09 ã Secretaria Mun. Infra Estrutura	4.089.000,00
11 ã Secretária Mun. Esporte, Lazer e Turismo	378.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99 ã Reserva de Contingência	50.000,00
Total da reserva	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Total da Administração Direta	24.990.508,82
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
10 ã Depto de Água e Esgoto Sanitário -DAES	673.000,00
Total da Administração Indireta	673.000,00
TOTAL GERAL.....	25.663.508,82

III ã Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Administração DIRETA	
01 ã Legislativo	1.050.000,00
04 ã Administração	2.967.773,00
06 ã Segurança Pública	58.000,00
08 ã Assistência Social	1.362.107,00
09 ã Previdência Social	455.000,00
10 ã Saúde	6.587.928,82
12 ã Educação	6.322.700,00
13 ã Cultura	210.000,00
14 ã Direitos da Cidadania	5.000,00
15 ã Urbanismo	2.239.000,00
16 ã Habitação	30.000,00
17 ã Saneamento	400.000,00
18 ã Gestão Ambiental	353.000,00
20 ã Agricultura	602.000,00
23 ã Comércio e Serviços	63.000,00
25 ã Energia	80.000,00
26 ã Transportes	1.820.000,00
27 ã Desporto e Lazer	335.000,00
99 ã Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Administração Direta	24.990.508,82



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Total da Administração Indireta	673.000,00
TOTAL GERAL	25.663.508,82

IV ã Por Sub-funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Administração DIRETA	
031 ã Ação Legislativa	1.050.000,00
121 ã Planejamento e Orçamento	5.000,00
122 ã Administração Geral	1.899.993,00
123 ã Administração Financeira	458.700,00
124 ã Controle Interno	480.080,00
125 ã Normalização e Fiscalização	3.000,00
126 ã Tecnologia e Informação	81.000,00
127 ã Ordenamento Territorial	40.000,00
182 ã Defesa Civil	58.000,00
241 ã Assistência ao Idoso	125.000,00
243 ã Assistência a Criança e ao Adolescente	193.107,00
244 ã Assistência Comunitária	1.044.000,00
271 ã Previdência Básica	200.000,00
272 ã Previdência do Regime Estatutário	255.000,00
301 ã Atenção Básica	822.350,00
302 ã Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.708.178,82
305 ã Vigilância Epidemiológica	529.400,00
306 ã Alimentação e Nutrição	160.000,00
361 ã Ensino Fundamental	4.667.700,00
364 ã Ensino Superior	530.000,00
365 ã Educação Infantil	879.000,00
366 ã Educação de Jovens e Adultos	36.000,00
367 ã Educação Especial	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

392 ñ Difusão Cultural	210.000,00
423 ñ Assistência aos Povos Indígenas	533.000,00
451 ñ Infraestrutura Urbana	85.000,00
452 ñ Serviços Urbanos	2.104.000,00
482 ñ Habitação Urbana	30.000,00
512 ñ Saneamento Básico Urbano	400.000,00
541 ñ Preservação e Conservação Ambiental	403.000,00
543 ñ Recuperação de áreas degradadas	20.000,00
605 ñ Abastecimento	112.000,00
606 ñ Extensão Rural	490.000,00
695 ñ Turismo	43.000,00
752 ñ Energia elétrica	80.000,00
782 ñ Transporte Rodoviário	1.820.000,00
813 ñ lazer	335.000,00
999 ñ Reserva de contingência	50.000,00
Total da Administração direta	24.990.508,82
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Total da Administração indireta	673.000,00
TOTAL GERAL	25.663.508,82

V ñ Por Programas:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Administração DIRETA	
0001 ñ Processo Legislativo	1.050.000,00
0002 ñ Administração	2.967.773,00
0006 ñ Segurança Pública	58.000,00
0008 ñ Assistência Social	1.362.107,00
0009 ñ Previdência Social	455.000,00
0010 ñ Saúde	6.587.928,82
0012 ñ Educação	6.322.700,00



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

0013 ã Cultura	210.000,00
0014 ã Direitos da Cidadania	5.000,00
0015 ã Urbanismo	2.239.000,00
0016 ã Habitação	30.000,00
0017 ã Saneamento	400.000,00
0018 ã Gestão Ambiental	353.000,00
0020 ã Agricultura	602.000,00
0023 ã Comércio e Serviços	63.000,00
0025 ã Energia	80.000,00
0026 ã Transporte	1.820.000,00
0027 ã Desperte e Lazer	335.000,00
099 ã Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Administração Direta	24.990.508,82
2 ã ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Total da Administração Indireta	673.000,00
TOTAL GERAL	25.663.508,82

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no curso de execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 43, § 1.º, III da Lei 4320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do tal da despesa fixada no art. 3.º desta Lei.

Art. 5.º Fica o Executivo autoriza a realizar, 2% (dois por cento), no caso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6.º Os quadros demonstrativos da despesa, na forma dos anexos da Lei Federal 4320/64, serão discriminados em nível de elemento de despesa.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

Parágrafo único: Durante a execução orçamentária da despesa, serão discriminados pelas Notas de Empenho e apropriados pela contabilidade, àquelas despesas cujos elementos foram detalhados pela Portaria MF/STN n.º 448, de 13 de setembro de 2002, em conformidade ao § 5.º do art. 3.º da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, c/c com o art. 4.º considerando da já citada Portaria MF/STN n.º 448.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de 1.º de Janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Juína-MT, em 16 de dezembro de 2003.

Altir Antônio Peruzzo

Prefeito Municipal